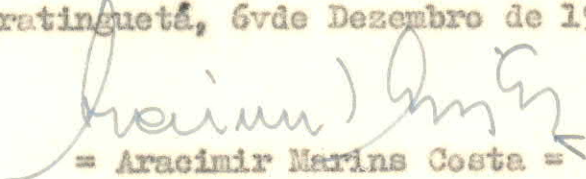



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de julho, agosto e setembro (terceiro trimestre) do exercício financeiro de ... 1958.

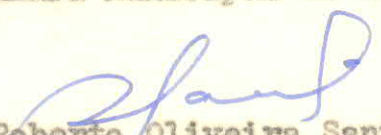
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 6º de Dezembro de 1958


= Aracimir Martins Costa =
Presidente da Câmara


= Joaquim Julio Germano Sigaud =
2º Secretário em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente